



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO DA UFMG  
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
PROF. PAULO EDSON DE SOUSA - DAJ - DESDE 1958

## ATA DE APURAÇÃO DA CONSULTA PARA DIRETORIA-GERAL E VICE-DIRETORIA-GERAL DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PROF. PAULO EDSON DE SOUSA - DAJ - GESTÃO 2023-2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, segunda-feira, às vinte horas, a Comissão Receptora e Escrutinadora designada por meio da Portaria nº 879 de 03 de fevereiro de 2023, reuniu-se a fim de apurar e divulgar o Resultado da Consulta à Comunidade da DAJ, de que trata o **EDITAL Nº 130/2023/DIREITO-SGE-UFMG**, objeto do Processo SEI nº 23072.204982/2023-63. A Consulta Pública ocorreu de forma secreta, no formato *on-line*, via Sistema de Consultas da UFMG, no período das 10h às 18h do dia 27/02/2023. Inscreveu-se a Chapa Única/Chapa 1, composta pelos Professores **RENATA CHRISTIANA VIEIRA MAIA**, candidata ao cargo de Diretora-Geral e, **JÚLIO CÉSAR FARIA ZINI**, candidato ao cargo de Vice-Diretor-Geral. Não foram registradas intercorrências durante a votação. Inicialmente, o Servidor Alexandre da Silva Guerra compartilhou o resultado intitulado "Relatório de Apuração de Consulta", contendo a quantidade de votos por segmento, sem ponderação, conforme anexo (SEI nº 2106003; 2106005 e 2106006). Após o recebimento dos Relatórios, a Comissão Receptora e Escrutinadora procedeu à ponderação dos votos, nos termos do referido Edital, sendo atribuído o peso de 70% (setenta por cento) à manifestação dos docentes em relação às demais categorias, e 30% (trinta por cento) restantes sendo divididos entre os servidores técnico-administrativos em educação e os discentes, sendo 15% (quinze por cento) distribuídos entre estas últimas categorias. O voto de cada um dos eleitores foi ponderado da seguinte forma: i) Discentes: Peso = 0,15; ii) Técnico-Administrativos em Educação: Peso = 0,15 x o nº de Discentes aptos a votar / nº de Técnico-Administrativos em Educação aptos a votar; iii) Docentes: 0,7 x o nº de Discentes aptos a votar / nº de Docentes aptos a votar. Terminada a ponderação, a Comissão Eleitoral Local consolidou o seguinte Resultado Final:

### PLANILHA GERAL DE LANÇAMENTO DE VOTOS APURADOS (SEM PONDERAÇÃO):

Identificação das Urnas		Votos Computados			Controle de Votantes	
Ordem	Segmento	Chapa 01	Branco	Votaram	Aptos	Percentual
1	Docente	10	0	10	11	90,91%
2	TAE	1	0	1	1	100,00%
3	Discente	12	0	12	35	34,29%
<b>Totais</b>		23	0	23	47	48,94%

### PLANILHA DOS VOTOS APURADOS (COM PONDERAÇÃO):

	Ponderação por segmento:
Docente	2,2273
TAE	5,2500
Discente	0,1500

Total de Votos com ponderação	Chapa 01	Branco	Total por segmento	Docente	22,2727	0,0000	22,2727
TAE	5,2500	0,0000	5,2500				
Discente	1,8000	0,0000	1,8000				
<b>Total por opção de voto</b>	<b>29,3227</b>	<b>0,0000</b>	<b>29,3227</b>				
Percentual relativo ao total de votos	100,00%	0,00%	100,00%				
<b>Percentual relativo aos votos válidos</b>	<b>100,00%</b>	<b>---</b>	<b>---</b>				

**PLANILHA DO CÁLCULO DE TRATAMENTO DAS POPULAÇÕES DE VOTANTES PARA DEFINIÇÃO DOS MULTIPLICADORES DE VOTO:**

Segmentos	Comunidade	Proporção na fórmula	Peso base	Multiplicador do voto	Total de votos	Participação final	Valor do voto docente
Docente	11	3,182	0,70	2,227	24,5	70	1
TAE	1	35,000	0,15	5,250	5,25	15	0,424
Discente	35	1,000	0,15	0,150	5,25	15	14,848
Total	47	---	---	---	35	---	---

Conforme apresentado nos quadros acima e nos termos do Edital em comento, foram eleitos e serão indicados os candidatos para escolha da Diretoria-Geral da Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa - DAJ, a chapa composta pelos Professores **RENATA CHRISTIANA VIEIRA MAIA**, candidata ao cargo de Diretora-Geral e, **JÚLIO CÉSAR FARIA ZINI**, candidato ao cargo de Vice-Diretor-Geral. Por fim, a Comissão Receptora e Escrutinadora avaliou que o Processo de Consulta transcorreu de forma satisfatória e sem intercorrências. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Receptora e Escrutinadora deu por encerrada a reunião e, para constar, lavrou-se a presente ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

**João Alberto de Almeida**

Docente - Membro Titular da Comissão Receptora e Escrutinadora

**Natália Cristina Chaves**

Docente - Membro Titular da Comissão Receptora e Escrutinadora

**Wellerson Alves de Roma**

Técnico-Administrativo em Educação - Membro Titular da Comissão Receptora e Escrutinadora

**Talles William Marques de Almeida**

Técnico-Administrativo em Educação - Membro Titular da Comissão Receptora e Escrutinadora

**Alexandre da Silva Guerra**

Técnico-Administrativo em Educação - Membro Suplente da Comissão Receptora e Escrutinadora

**Cláudia Queiroz de Almeida**

Técnico-Administrativo em Educação - Membro Suplente da Comissão Receptora e Escrutinadora

**Giuliana Alves Ferreira de Rezende**

Discente - Membro Titular da Comissão Receptora e Escrutinadora

**Victor Hugo Cardoso dos Santos**

Discente - Membro Titular da Comissão Receptora e Escrutinadora



Documento assinado eletronicamente por **Wellerson Alves de Roma**, **Chefe de secretaria**, em 28/02/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Queiroz de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 28/02/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Cardoso dos Santos, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talles William Marques de Almeida, Servidor(a)**, em 28/02/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Cristina Chaves, Professora do Magistério Superior**, em 28/02/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Guerra, Chefe de setor**, em 28/02/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto de Almeida, Professor do Magistério Superior**, em 28/02/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Alves Ferreira de Rezende, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2106117** e o código CRC **213F5FA7**.